

GRUPO DE TRABALHO - CÓDIGO DE MINERAÇÃO**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

(Da Sra. GREYCE ELIAS)

Requer a realização de Seminário no município de Belo Horizonte para debater temas relevantes relacionados ao Código de Mineração, objeto deste Grupo de Trabalho.

Senhor Coordenador:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no Ato da Mesa nº 80, de 4 de junho de 2019, a realização de reunião de Seminário na cidade de Belo Horizonte para debater os temas relacionados ao Grupo de Trabalho do Código de Mineração com a presença dos seguintes convidados:

- Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM);
- Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa Mineral e Mineração (ABPM);
- Agência Nacional de Mineração (ANM) – Diretoria Colegiada;
- Agência Nacional de Mineração (ANM) – Gerente Regional no Estado de Minas Gerais;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais (CREA/MG);
- Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (SINDIEXTRA/MG);
- Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Beneficiamento de Mármore, Granitos e Rochas Ornamentais no Estado de Minas Gerais (SINROCHAS/MG);
- Associação dos Produtores de Agregados da Construção Civil (Anepac) – Presidente do Conselho Diretor;
- Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais (SINGEO-MG);



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218926513300>



* C D 2 1 8 9 2 6 5 1 3 3 0 0 *

- Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (ASSEMG);
- Serviços Geológicos do Brasil- CPRM – Superintendente MG;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico de MG;
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente de MG;
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB; e
- IDM Brasil - Instituto do Desenvolvimento da Mineração.

JUSTIFICAÇÃO

O Grupo de Trabalho do Código de Mineração foi criado pelo Ato do Presidente de 16 de junho de 2021 com o propósito de debater e elaborar proposição legislativa destinada a alterar o Decreto-Lei nº 227 de 2 de fevereiro de 1967. Para tanto, entendemos necessário amplo debate com a sociedade, sobretudo com entidades vinculadas ao setor mineral.

O Estado de Minas Gerais está entre os maiores produtores de recursos minerais do Brasil, e o setor representa parte expressiva da economia desse ente federado. É razoável incluir as entidades ligadas a esse Estado no debate que envolve o aperfeiçoamento do Código de Mineração, considerando a experiência ali desenvolvida.

Solicitamos aos nobres pares que aprovem este requerimento para viabilizar a ampliação do debate para aperfeiçoamento desse importante texto legal.

Grupo de Trabalho, em de de 2021.

Deputada GREYCE ELIAS

2021-11805



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218926513300>

